



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SANTA ROSA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FARROUPILHA CAMPUS SANTA ROSA  
EDITAL Nº 55/2024**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DE  
CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, do *Campus* Santa Rosa, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo eleitoral para **Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas** do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santa Rosa. O presente edital está em conformidade com o Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA.

**1. DAS VAGAS**

A vaga, num total de 01 (uma), para Coordenação de **Curso Superior Licenciatura em Ciências Biológicas** será oferecida para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Santa Rosa.

<b>CURSO</b>	<b>VAGA</b>	<b>COORDENAÇÃO</b>
<b>Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas</b>	<b>01</b>	<b>Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas</b>

**2. DOS REQUISITOS**

**2.1. Da escolha do(a) Coordenador (a) de Curso Superior**

**2.1.1. Dos (as) Candidatos(as)**

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador(a) e de Substituto(a) Legal de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I- Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- II- Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
- III- Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- IV- Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- V- Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;

VI- Ser licenciado e, preferencialmente, possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três anos, para coordenação de curso de licenciatura;

VII- Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;

VIII- Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

§ 1º Para definição do disposto no inciso V será considerada a classificação CAPES/CNPq;

§ 2º Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios dos incisos I, II, V e VII.

## 2.2. Do Mandato

O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos. Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

Em caso de vacância da função de coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

## 2.3. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA:

a) Docentes que atuam no curso/eixo;

b) Estudantes com matrícula em Curso no curso/eixo;

c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;

d) Laboratoristas que atuam diretamente no curso/eixo, quando for o caso.

**Parágrafo único.** Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

## 3. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas nos dias 22 a 23 de fevereiro de 2024, conforme cronograma abaixo, através do e-mail do Setor de Assessoria Pedagógica ([sap.sr@iffarroupilha.edu.br](mailto:sap.sr@iffarroupilha.edu.br)), com cópia para Direção de Ensino ([de.sr@iffarroupilha.edu.br](mailto:de.sr@iffarroupilha.edu.br)) do *Campus* Santa Rosa.

A inscrição será efetuada mediante o preenchimento e envio da Ficha de Inscrição que consta no Anexo I deste edital, por via eletrônica com assinatura do(a) candidato e substituto(a) legal via SIPAC. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital serão desconsideradas.

A eleição ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2024, de forma eletrônica.

## 4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	21/02/2024

Inscrição dos candidatos	22/02 a 23/02/2024
Homologação de inscrições	26/02/2024
Interposição de recursos das inscrições	26/02/2024
Eleição	27/02/2024
Homologação do resultado preliminar	28/02/2024
Interposição de recursos	29/02/2024 até as 16h
Divulgação do resultado final	29/02/2024 após 16h

## 5. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral e a apuração dos votos está sob a responsabilidade do SAP.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Direção de Ensino conforme as orientações dispostas no Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA.

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santa Rosa, RS, 21 de fevereiro de 2024.



**Analice Marchezan**

Diretora -Geral

Portaria nº 328/2021

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO - CANDIDATOS A COORDENAÇÃO

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

<b>Nome do(a) Coordenador (a):</b>
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:
<b>Nome do(a) Substituto(a) Legal:</b>
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

2) ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

( ) Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas
--

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador de Curso Superior do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Santa Rosa e os critérios estabelecidos no Edital nº 55/2024.

Assinatura do(a)s candidato(a)s via SIPAC  
Coordenador(a) e substituto(a) legal

Santa Rosa, \_\_\_\_ de fevereiro de 2024.